

Regulamento

Bienal
d' Arte Contemporânea
Terras de Trás-os-Montes
Linha-da-Terra

Biennale
Of Contemporary Art
Terras de Trás-os-Montes
Land Line

[PT]

Enquadramento

A Bienal de Arte Contemporânea Terras de Trás-os-Montes – Linha da Terra afirma-se como um projeto cultural de âmbito regional, nacional e internacional, dedicado à criação artística contemporânea, à descentralização cultural e à valorização dos territórios transmontanos. Depois de uma primeira edição com 52 artistas e de uma segunda edição que reuniu cerca de 220 artistas nacionais e estrangeiros, a Bienal consolidou-se como uma plataforma de encontro entre criação, património, paisagem, comunidades e pensamento crítico.

Criar um potencial de ampla visibilidade e discussão que, intersectam as artes plásticas com outras expressões artísticas, um projeto pedagógico que desenvolve diversas ações, entre elas: oficinas em escolas, oficinas nos espaços educativos da Bienal, com programas de Intervenção Artística, com pelo menos uma ação em cada concelho, com interação com as comunidades locais, refletindo a identidade e a cultura de cada em diálogo com outros territórios, da responsabilidade de cada Curador, com o consentimento da Direção Artística;

Conceito curatorial

Nesta edição, Linha da Terra propõe uma leitura contemporânea do território enquanto lugar de memória, matéria, pertença, tensão e transformação. A terra é aqui entendida como chão comum, arquivo vivo, matriz de trabalho, paisagem cultural e espaço de futuro. A Bienal procura, assim, cruzar práticas artísticas, investigação, pedagogia, participação comunitária e programação cultural, reforçando a identidade das Terras de Trás-os-Montes como território singular, criativo e diferenciador.

Rede institucional

A Bienal é promovida no quadro da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, em articulação com os municípios do território e com instituições culturais e científicas parceiras, nomeadamente o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, o Laboratório de Artes na Montanha – Graça Morais, a Fundação Bienal de Arte de Cerveira, o Museu Abade de Baçal, o Museu do Douro, a Sociedade Nacional de Belas Artes e outras entidades que venham a integrar a programação.

Regulamento

1. Objeto. O presente regulamento estabelece as condições gerais de participação, o que implica a aceitação incondicional do presente regulamento e das decisões da Direção Artística pelos curadores e artistas convidados.

2. Âmbito da edição. Esta edição compreende a exposição de obras de artistas convidados, uma exposição da artista homenageada e um conjunto de atividades conexas em cada um dos municípios participantes.

3. Direção artística, curadoria e CIM-TTM. A programação é definida pela Direção Artística, curadores, em articulação com os artistas convidados, CIM – Terras de Trás-os-Montes e os municípios envolvidos. As decisões curatoriais, técnicas e museográficas competem à Direção Artística e aos Curadores, sendo assumidas em função da coerência conceptual, das condições dos espaços, da segurança das obras e da qualidade global da Bienal.

4. Modelo de participação. A participação é realizada por convite. A aceitação do convite implica a aceitação integral do presente regulamento, bem como das orientações técnicas, curatoriais e de calendarização comunicadas pela Direção Artística e Curadores.

5. Artistas e obras admissíveis. Cada artista poderá participar com apenas uma obra. As obras deverão ser de autoria e propriedade do artista, de conceção recente, preferencialmente produzidas nos últimos dois anos, e não poderão ter sido anteriormente expostas em edições da Bienal de Arte Contemporânea Terras de Trás-os-Montes. No caso de obras realizadas com recurso à inteligência artificial, essa informação deverá constar na ficha técnica da obra.

6. Áreas artísticas. Obras de artes plásticas com outras expressões artísticas e outras práticas contemporâneas que se revelem adequadas ao conceito curatorial e às condições dos espaços expositivos.

7. Projetos pedagógicos e de mediação. A Bienal integrará ações pedagógicas e de mediação, incluindo oficinas em escolas, oficinas nos espaços educativos da Bienal, conversas, debates e programas de intervenção artística. Sempre que possível, deverá realizar-se pelo menos uma ação de intervenção artística em cada concelho, em diálogo com as comunidades locais e com a identidade cultural de cada território.

8. Conversa crítica e debate público. A programação deverá incluir, pelo menos, uma conversa ou reflexão crítica em torno de O Papel da Arte na Aprendizagem, podendo igualmente integrar debates sobre cultura, património, território, educação, criação contemporânea e participação cidadã.

9. Calendarização. Os Transportes e as montagens são agendados para a última quinzena de setembro e as inaugurações programadas **entre o dia 1 de outubro e dia 10 de outubro** impretívelmente, por ordem alfabética articuladas com os Presidentes de cada Município. (As datas, locais e condições de transporte, montagem e desmontagem podem, por motivos de força maior, ser alteradas, sendo devidamente comunicadas pela Bienal a todos os envolvidos).

10. Documentação obrigatória. Até ao dia 15 de julho, cada curador terá que enviar as listas dos artistas, os formulários e a respetiva documentação, através do endereço eletrónico bienalttm@cim-ttm.pt. A documentação obrigatória inclui formulário preenchido, identificação do artista, contactos, título da obra, sinopse ou texto descritivo, síntese curricular, valor da obra quando aplicável, imagens em alta resolução e demais elementos técnicos necessários à produção, montagem e comunicação.

11. Imagens para catálogo e comunicação. Para garantir a qualidade editorial do catálogo e dos suportes de comunicação, as imagens das obras deverão ser enviadas em formato digital de alta resolução, preferencialmente JPG, 300 dpi, em CMYK quando aplicável. A organização poderá excluir do catálogo imagens que não reúnam qualidade técnica suficiente, sem prejuízo da participação do artista na exposição.

12. Catálogo. Cada artista participante terá direito a um exemplar do catálogo, salvo impossibilidade material devidamente justificada. O catálogo poderá integrar textos curatoriais, documentação das obras, registos das intervenções artísticas, informação sobre os municípios e outras componentes relevantes da programação.

13. Transporte, acondicionamento e montagem. As obras deverão ser entregues ou enviadas devidamente acondicionadas, em embalagens reutilizáveis, resistentes e identificadas, com indicação clara de abertura, manuseamento e fragilidade. Obras sobre papel, aguarela, desenho ou materiais sensíveis deverão chegar protegidas por acrílico, vidro, moldura ou sistema equivalente, prontas para exposição e em condições de segurança.

14. Seguro. As obras terão cobertura de seguro durante o período da exposição pelo valor indicado pelas artistas, até ao limite de 5 000,00€ por obra. Quando as obras forem enviadas por correio, transportadora ou meios próprios não contratualizados pela organização, caberá ao artista acionar, se assim o entender, seguro complementar próprio.

15. Conservação e responsabilidade. A Direção Artista, os Curadores e a CIM- TTM diligenciarão pela conservação e segurança das obras durante o período em que estas se encontrem sob a sua responsabilidade. Não serão imputáveis a estes, danos resultantes de embalagem inadequada, instruções insuficientes de manuseamento, vício próprio da obra, instabilidade dos materiais, caso fortuito, força maior ou atos de terceiros não controláveis.

16. Venda de obras. As obras poderão estar disponíveis para venda, caso o artista assim o indique. As condições fiscais, de faturação e entrega serão articuladas entre o artista e o comprador.

17. Retirada e recolha. Nenhuma obra poderá ser retirada antes da comunicação formal de encerramento da Bienal. As obras deverão ser recolhidas pelo artista, por pessoa por si designada ou por transportadora, mediante aviso prévio, no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da exposição, salvo acordo escrito em contrário.

18. Obras não reclamadas. Caso as obras não sejam recolhidas no prazo estabelecido, o artista será notificado por correio eletrónico. Decorrido prazo adicional razoável sem resposta, a Direção Artística e a CIM – Terras de Trás-os Montes, poderá definir local e condições de armazenamento ou devolução, podendo imputar ao artista os custos daí decorrentes. Qualquer alteração de propriedade ou destino das obras apenas poderá ocorrer nos termos legalmente admissíveis.

19. Direitos de autor, imagem e comunicação. O artista autoriza a Direção Artística, Curadores e CIM – Terras de Trás -os- Montes a fotografar, filmar, reproduzir e divulgar as obras, instalações, intervenções e registos processuais para fins de catálogo, arquivo, mediação, divulgação institucional, imprensa, redes sociais, comunicação cultural e memória documental da Bienal, sem fins comerciais diretos e com identificação autoral sempre que possível.

20. Alterações ao programa. A Direção Artística, Curadores e CIM – Terras de Trás – os- Montes reserva-se o direito de ajustar datas, espaços, condições técnicas, programas de mediação, dispositivos expositivos e demais elementos operacionais sempre que razões curatoriais, técnicas, logísticas, de segurança ou de interesse público o justifiquem.

21. Casos omissos. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela CIM – Terras de Trás-os-Montes, ouvida a Direção Artística e Curadores sempre que necessário, de acordo com critérios de boa-fé, proporcionalidade, respeito pelos artistas, salvaguarda das obras e interesse geral da Bienal.

[EN]

Framework

The Terras de Trás-os-Montes – Linha da Terra Contemporary Art Biennial has established itself as a cultural project with regional, national and international scope, dedicated to contemporary artistic creation, cultural decentralisation and the promotion of the Trás-os-Montes region. Following a first edition featuring 52 artists and a second edition bringing together around 220 national and international artists, the Biennial has established itself as a platform for bringing together creation, heritage, landscape, communities and critical thinking.

To create potential for broad visibility and discussion that intersects the visual arts with other artistic expressions; an educational project that develops various initiatives, including: workshops in schools, workshops in the Biennial's educational spaces, with Artistic Intervention programmes, with at least one initiative in each municipality, interaction with local communities, reflecting the identity and culture of each in dialogue with other regions, under the responsibility of each Curator, with the consent of the Artistic Director.

Curatorial concept

In this edition, Linha da Terra offers a contemporary interpretation of the territory as a place of memory, matter, belonging, tension and transformation. Here, the land is understood as common ground, a living archive, a matrix of labour, a cultural landscape and a space for the future. The Biennial thus seeks to bring together artistic practices, research, education, community participation and cultural programming, reinforcing the identity of the Terras de Trás-os-Montes as a unique, creative and distinctive territory.

Institutional network

The Biennial is organised under the auspices of the Intermunicipal Community of Terras de Trás-os-Montes, in collaboration with the municipalities in the region and partner cultural and scientific institutions, notably the Graça Morais Centre for Contemporary Art, the Laboratório de Artes na Montanha – Graça Morais, the Cerveira Art Biennial Foundation, the Abade de Baçal Museum, the Douro Museum, the National Society of Fine Arts and other organisations that may be included in the programme.

Rules

1. Purpose. These regulations set out the general conditions of participation, which implies the unconditional acceptance of these regulations and the decisions of the Artistic Directorate by the curators and invited artists.

2. Scope of the edition. This edition comprises an exhibition of works by invited artists, an exhibition by the featured artist, and a series of related activities in each of the participating municipalities.

3. Artistic direction, curation and CIM-TTM. The programme is determined by the Artistic Director and curators, in consultation with the invited artists, CIM – Terras de Trás-os-Montes and the participating municipalities. Curatorial, technical and museographic decisions are the responsibility of the Artistic Direction and the Curators, and are made on the basis of conceptual coherence, the conditions of the venues, the safety of the works and the overall quality of the Biennial.

4. Participation model. Participation is by invitation only. Acceptance of the invitation implies full acceptance of these regulations, as well as the technical, curatorial and scheduling guidelines communicated by the Artistic Director and Curators.

5. Eligible artists and works. Each artist may submit only one work. The works must be created and owned by the artist, of recent conception—preferably produced within the last two years—and must not have been previously exhibited at any previous editions of the Terras de Trás-os-Montes Contemporary Art Biennial. In the case of works carried out using artificial intelligence, this information must be included in the project specifications.

6. Artistic fields. Works of visual art alongside other artistic expressions and contemporary practices that are deemed suitable for the curatorial concept and the conditions of the exhibition spaces.

7. Educational and outreach projects. The Biennial will incorporate educational and outreach activities, including workshops in schools, workshops at the Biennial's educational venues, talks, debates and artistic intervention programmes. Wherever possible, at least one artistic intervention should take place in each municipality, in dialogue with local communities and in keeping with the cultural identity of each area.

8. Critical discussion and public debate. The programme should include at least one discussion or critical reflection on The Role of Art in Learning, and may also incorporate debates on culture, heritage, territory, education, contemporary creation and citizen participation.

9. Timetable. Transport and installation are scheduled for the last fortnight of September, and the openings are scheduled to take place between **1 October and 10 October** without fail, in alphabetical order, in coordination with the mayors of each municipality. (The dates, locations and conditions of transport, installation and dismantling may, for reasons of force majeure, be subject to change, in which case the Biennial will duly notify all parties involved).

10. Required documentation. By 15 July, each curator must submit the lists of artists, the forms and the relevant documentation via the email address bienalttm@cim-ttm.pt. The mandatory documentation includes the completed form, the artist's identification, contact details, the title of the work, a synopsis or descriptive text, a brief CV, the value of the work where applicable, high-resolution images and any other technical elements necessary for production, installation and communication.

11. Images for the catalogue and promotional materials. To ensure the editorial quality of the catalogue and promotional materials, images of the works must be submitted in high-resolution digital format, preferably JPG, 300 dpi, in CMYK where applicable. The organisers reserve the right to exclude from the

catalogue any images that do not meet the required technical standards, without this affecting the artist's participation in the exhibition.

12. Catalogue. Each participating artist shall be entitled to one copy of the catalogue, unless this is materially impossible for duly justified reasons. The catalogue may include curatorial texts, documentation of the works, records of the artistic interventions, information about the municipalities and other relevant components of the programme.

13. Transport, packaging and installation. Works must be delivered or sent properly packaged in reusable, sturdy and labelled packaging, with clear instructions regarding opening, handling and fragility. Works on paper, watercolours, drawings or sensitive materials must arrive protected by acrylic, glass, a frame or an equivalent system, ready for display and in a safe condition.

14. Insurance. The works will be covered by insurance for the duration of the exhibition for the value indicated by the artists, up to a limit of €5,000.00 per work. Where works are sent by post, courier or the artist's own means not contracted by the organisation, it shall be the artist's responsibility to take out their own supplementary insurance, if they so wish.

15. Conservation and responsibility. The Artistic Director, the Curators and CIM-TTM shall ensure the conservation and security of the works during the period in which they are under their responsibility. They shall not be held liable for damage resulting from inadequate packaging, insufficient handling instructions, inherent defects in the work, instability of materials, unforeseeable circumstances, force majeure or uncontrollable acts of third parties.

16. Sale of works. Works may be available for sale, should the artist so indicate. Tax, invoicing and delivery terms shall be agreed between the artist and the buyer.

17. Collection and removal. No artwork may be removed prior to formal notification of the Biennial's closure. Artworks must be collected by the artist, a person designated by them, or a carrier, subject to prior notice, within a maximum of 30 days following the closure of the exhibition, unless otherwise agreed in writing.

18. Unclaimed works. Should the works not be collected within the established timeframe, the artist will be notified by email. If a reasonable additional period elapses without a response, the Artistic Directorate and CIM – Terras de Trás-os Montes may determine the location and conditions for storage or return, and may charge the artist for any resulting costs. Any change in ownership or destination of the works may only take place in accordance with the law.

19. Copyright, image rights and communication. The artist authorises the Artistic Direction, Curators and CIM – Terras de Trás-os-Montes to photograph, film, reproduce and disseminate the works, installations, interventions and process records for the purposes of catalogues, archives, mediation, institutional promotion, press, social media, cultural communication and the Biennial's documentary record, without direct commercial purposes and with attribution wherever possible.

20. Changes to the programme. The Artistic Direction, Curators and CIM – Terras de Trás-os-Montes reserve the right to adjust dates, venues, technical conditions, outreach programmes, exhibition set-ups and other operational elements whenever curatorial, technical, logistical, safety or public interest reasons so warrant.

21. Matters not covered herein. Any matters not covered herein shall be considered and decided by CIM – Terras de Trás-os-Montes, in consultation with the Artistic Director and Curators where necessary, in accordance with the principles of good faith, proportionality, respect for the artists, the safeguarding of the works, and the general interest of the Biennial.

Bienal D'

D' arte contemporânea
D' *terras-de* trás-os-montes
D' *linha-de-terra*

